



CONSERVATÓRIO
DE MÚSICA
DE LOULÉ
FRANCISCO ROSADO



PROJETO
EDUCATIVO

2023 2026

Índice

LISTA DE FIGURAS	4
LISTA DE TABELAS	4
LISTA DE ABREVIATURAS	5
INTRODUÇÃO	6
1 - DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO	7
1.1. CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA	7
O Patrono	8
O Edifício e a sua Recuperação	8
Enquadramento Legal	10
1.2 CARACTERIZAÇÃO DA COMUNIDADE EDUCATIVA	11
Discentes	11
Pessoal Docente	11
Pessoal Não Docente	12
Pais e Encarregados de Educação	13
Autarquia	13
1.3 ANÁLISE S.W.O.T.	14
2- VISÃO, MISSÃO E PRINCÍPIOS E VALORES	16
2.1 VISÃO	16
2.2 MISSÃO	16
2.3 PRINCÍPIOS E VALORES	17
3- ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	18
ORGANOGRAMA DO CML–FR	19
4- EIXOS DE INTERVENÇÃO: OBJETIVOS, METAS E AÇÕES	20
4.1 EIXO 1 - OFERTA EDUCATIVA	20
4.2 EIXO 2 - INTERVENÇÃO CULTURAL	23
4.3 EIXO 3 - RECURSOS HUMANOS	23
Pessoal Docente	23
	2

Pessoal Não Docente	24
4.4 EIXO 4 - LIGAÇÃO À COMUNIDADE	24
Pais e Encarregados de Educação	24
Associações, Organizações e Individualidades	25
5- DIVULGAÇÃO, MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PE	27
REFLEXÃO FINAL	27
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	29

Lista de Figuras

Figura 1 - Organograma do CML–FR	19
Figura 2 - Eixos de Intervenção do CML–FR	20

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Mapa geral de alunos por ano de escolaridade e regime de frequência - 2023/2024	11
Tabela 2 - Relação de pessoal docente por relação contratual - 2023/2024	12
Tabela 3 - Pessoal não docente por categoria - 2023/2024	13
Tabela 4 - Análise S.W.O.T. do CML–FR	14
Tabela 5 - Instrumentos lecionados no CML–FR	22

Lista de Abreviaturas

AO	Assistentes Operacionais
AT	Assistentes Técnicos
CFAE	Centro de Formação de Associação de Escolas
CML–FR	Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado
DL	Decreto-Lei
EAE	Ensino Artístico Especializado
EE	Encarregados de Educação
PAA	Plano Anual de Atividades
PBX	<i>Private Branch Exchange</i>
PE	Projeto Educativo
PND	Pessoal Não Docente
QR	Quick Response
SAE	Serviços Administrativos Escolares
S.W.O.T.	<i>Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats</i>
TS	Técnicos Superiores

Introdução

O Projeto Educativo (PE), nos termos da legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual através do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho), afirma-se como um instrumento de constituição e exercício do processo de autonomia que garante às escolas o poder de decisão nos domínios estratégico, administrativo, organizacional e pedagógico.

As premissas referidas na introdução do PE cessante continuam a ser válidas, ou seja, na elaboração de um projeto, pode ser analisado o universo em torno do seu propósito e, assim, definidos objetivos concretos que possam ser sentidos, não só no imediato, mas a médio e a longo prazo. No contexto escolar, a realização de um PE surge como um meio de implementação e/ou renovação das práticas, onde o empenho e dedicação dos diversos atores é essencial para a sua idealização e consequente operacionalização, na procura de um caminho que seja verdadeiramente significativo para toda a comunidade escolar e uma referência para a sua identidade. Assim, compreende-se o PE como o instrumento que, em conjunto com o Regulamento Interno e o Plano Anual de Atividades (PAA), seja um azimute para a concretização e aferição do serviço educativo disponibilizado nesta instituição.

1 - Diagnóstico Estratégico

1.1. Caracterização da Escola

O CML–FR integra a Rede de Escolas Públicas do Ministério da Educação do Sistema Educativo Português desde 2 de maio de 2018, por despacho da Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação. Através do Despacho conjunto n.º 4896/2018 de 17 de maio, foi celebrado um protocolo de coordenação técnica entre o Município de Loulé e o Ministério de Educação com a cedência do edifício Solar da Música Nova para a instalação do Conservatório permitindo, assim, o cumprimento das obrigações do Estado na área do Ensino Artístico Especializado (EAE), salvaguardando o interesse público e a possibilidade de uma mais-valia para a comunidade limítrofe. A escola CML–FR é identificada também como uma unidade orgânica na Portaria n.º 45/2019, de 4 de fevereiro, como uma instituição em funcionamento no ano letivo de 2018/2019. Foi inaugurada pelo Sr. Primeiro-Ministro, Dr. António Costa no dia 12 de setembro de 2018.

O CML–FR engloba, maioritariamente, alunos do concelho de Loulé, apresentando também uma crescente frequência de alunos de outros concelhos. Na sua fundação, foram estabelecidos protocolos com várias escolas, nomeadamente: Agrupamento de Escolas Eng.º Duarte Pacheco (Escola Básica 2/3 Eng.º Duarte Pacheco, Loulé, e Escola Básica Professor Aníbal Cavaco Silva - Boliqueime), Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita (Escola Básica 2/3 Padre João Coelho Cabanita, Loulé, e Escola Básica Professor Sebastião Teixeira - Salir), Agrupamento de Escolas Dra. Laura Ayres (Escola Básica S. Pedro do Mar), Agrupamento de Escolas D. Dinis (Escola Básica 2/3 D. Dinis), Agrupamento de Escolas de Almancil (Escola Básica Dr. António Agostinho) e Escola Secundária de Loulé.

No ano letivo 2021/2022, decorrente de um protocolo estabelecido entre o CML–FR, a Câmara Municipal de Loulé e a Escola Básica 2/3 Eng.º Duarte Pacheco, foi criada a primeira turma de 5.º ano dedicada ao ensino artístico especializado de música, em regime de frequência articulado, turma esta

que integrou - e doravante passa a integrar - os alunos admitidos no CML-FR, independentemente da sua área de residência. Por sua vez, a continuidade de estudos em regime de frequência articulado nos Cursos Secundários de Música foi assegurada também através de um protocolo estabelecido com a Escola Secundária de Loulé.

Será ainda importante referir que no ano letivo 2020/2021 foram admitidos, mediante provas de admissão, os primeiros alunos do 1.º ano do Curso de Iniciação Musical e que, desde o ano letivo 2022/2023, a escola já é frequentada por alunos desde o 1.º ao 12.º ano (Curso de Iniciação, Cursos Básicos de Música e Cursos Secundários de Música).

O Patrono

Francisco Rosado (1951-2015) nasceu e estudou em Faro até ao término dos seus estudos secundários. Opositor ao regime de Salazar, partiu para Paris, obtendo o estatuto de exilado político da ONU. Um ano após a Revolução dos Cravos, em 1975, regressou à sua terra natal para continuar os estudos na área da música. Estudou flauta de bisel com Catarina Latino e Pedro Couto Soares, tendo participado também em várias *masterclasses* promovidas pela Fundação Calouste Gulbenkian. Foi no ensino e na promoção da música antiga que assumiu grande destaque no Algarve. Para além de outros projetos, esteve ligado à programação dos Encontros de Música Antiga de Loulé desde 1999, tendo sido o seu grande mentor e, durante todas as edições, o seu diretor artístico. Aqui, fundou o Ensemble de Flautas de Loulé, agrupamento com vários CD gravados. Enquanto docente, influenciou positivamente várias dezenas de alunos ao longo do seu percurso, tendo lecionado as disciplinas de flauta de bisel e de classe de conjunto. Francisco Rosado faleceu no dia 23 de setembro de 2015, vítima de doença súbita. ¹

¹Texto elaborado pela Professora Ana Figueiras, ex-aluna do professor Francisco Rosado

O edifício e a sua Recuperação

O Solar da família Barros e Aragão, localizado no topo da Rua Sacadura Cabral (antiga Rua Ancha), ter-se-á fundado sobre construções preexistentes dos séculos XVI/XVII, de que ainda existem alguns vestígios no quadrante Norte/Nascente. A sua expressão arquitetónica integra-se no movimento renovador dos solares e dos pequenos palácios rurais e urbanos do período pós-terramoto, alguns dos quais incorporaram campanhas de obras de enobrecimento. As datas inscritas na escada de aparato, respetivamente 1812 e 1826, poderão revelar esta possibilidade. No Plano de Pormenor de Loulé é proposta a sua reconstrução e reabilitação, estando referenciado como lamentavelmente degradado, nalguns locais em ruína, apresentando inúmeros acrescentos, tanto em altura como em largura, pelo que a intenção da Câmara Municipal de Loulé permitiu preservar ainda o que permanecia da identidade cultural do imóvel, classificado como Monumento de Interesse Municipal. Assume a denominação de “Solar da Música Nova” aquando da ocupação do espaço pela banda filarmónica de música “Música Nova”, tendo sido posteriormente adquirido pelo Município em 2008. A abordagem ao conjunto arquitetónico procurou estabelecer um diálogo em continuidade entre dois tempos históricos e estéticos. O elevado estado de degradação em que se encontrava o Solar, em virtude da sua profunda alteração nos finais do século XIX, princípios do século XX, em consequência da sua compartimentação e ampliação através de um novo piso, e do seu progressivo abandono, implicou uma abordagem técnica e cultural exigente. A reinstalação do anterior uso relacionado com a educação musical, requereu dotar o edifício de uma rede de infraestruturas indispensável para o adequado funcionamento das respetivas entidades instaladas, cujos requisitos acústicos são determinantes, pelo que foram cuidadosamente integradas na estrutura tipológica do Solar e não o inverso. Ou seja, pretendeu-se repor a identidade espacial preexistente, de modo a que se reconheça a identidade cultural enquanto edifício uno, precisamente espaço, expressão e forma. Evitou-se assim o esvaziamento da unidade espacial em favor da exclusiva defesa das fachadas, reafirmando-se a unidade espaço-funcional e volumétrico-formal. Resgatar a ruína, enquanto reconhecido valor

patrimonial e de estima pública, implicou estabelecer um compromisso de custo-benefício em favor da comunidade, e é precisamente este equilíbrio que se procurou nas opções tomadas, sobretudo por estas permitirem um adequado uso dos espaços e salvaguardar-se, no plano cultural, a memória patrimonial deste Solar.²

Atualmente, o edifício conta com duas distinções, nomeadamente na 2.^a edição do Prémio Regional de Arquitetura – Algarve 2022 na Categoria Reabilitação e no Prémio Europeu *HERSUS*, Arquitetura do Património Moderno Construído (2023).

Enquadramento Legal

O enquadramento legal do EAE de Música é delimitado pelos diversos normativos com origem no Decreto-Lei n.º 310/83 de 1 de julho, até à legislação mais atual, na figura do Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho, que especifica a sua estrutura curricular. O CML–FR encontra-se abrangido pelos diplomas que regulamentam os estabelecimentos do ensino geral e por legislação específica, nomeadamente: a Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, atualizada pela Portaria n.º 65/2022 de 1 de fevereiro (ensino básico) e a Portaria n.º 229-A/2018, de 14 de agosto (ensino secundário). Estas portarias definem as matrizes curriculares base, desde o ensino básico ao ensino secundário, e contemplam também a oferta dos instrumentos possíveis que, no CML-FR, à data, são os seguintes: acordeão, canto gregoriano, canto, clarinete, contrabaixo, cravo, fagote, flauta de bisel, flauta transversal, guitarra clássica, guitarra portuguesa, oboé, percussão, piano, saxofone, trombone, trompa, trompete, tuba, viola da gamba, violela, violino e violoncelo. Por sua vez, a Portaria n.º 693/98, de 3 de setembro, na sua redação atual, define as habilitações para a docência e estabelece os grupos e subgrupos de recrutamento do pessoal docente.

² Texto elaborado pelos arquitetos responsáveis pela recuperação do edifício - Vítor Mestre e Sofia Aleixo

1.2 Caracterização da Comunidade Educativa

Discentes

No ano letivo de 2023/2024 matricularam-se trezentos e vinte e três alunos no CML–FR, tendo-se verificado um aumento de alunos inscritos, desde a inauguração da escola no ano letivo de 2018/2019. A distribuição dos discentes, por ano e regime de frequência, foi a seguinte:

Tabela 1 - Mapa geral de alunos por ano de escolaridade e regime de frequência - 2023/2024

Mapa geral de alunos 2023/2024				
Ano de escolaridade	Iniciação	Regime de Frequência Articulado	Regime de Frequência Supletivo	Total
1.º	24	--	--	24
2.º	15	--	--	15
3.º	28	--	--	28
4.º	26	--	--	26
5.º	--	28	30	58
6.º	--	26	17	43
7.º	--	21	5	26
8.º	--	38	1	39
9.º	--	36	2	38
10.º	--	2	17	19
11.º	--	2	3	5
12.º	--	2	--	2
Total	71	155	72	323

Pessoal Docente

A situação profissional dos professores do EAE esteve, durante muitos anos, sem quaisquer garantias de estabilidade. O Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, veio aprovar um regime específico de seleção e recrutamento de docentes do EAE passando estes, pela primeira vez, a usufruir de um regime jurídico próprio, mais adequado às particularidades deste tipo de ensino. Também pela primeira vez, os docentes passaram a beneficiar de um sistema ordinário de vinculação,

através da celebração de três contratos sucessivos ou duas renovações, com horário anual, completo - regime igual ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, para o ensino geral.

Em face da aplicação do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, o quadro do pessoal docente no CML-FR tem vindo a ser estabilizado e reforçado, conforme se pode verificar no seguinte quadro:

Tabela 2 - Relação de pessoal docente por relação contratual - 2023/2024

Pessoal Docente		
2023/2024		
Pessoal do Quadro	Pessoal Contratado Horário completo	Pessoal Contratado Horário incompleto
17	11	18

Pessoal Não Docente

O Pessoal Não Docente (PND) é um elemento essencial para a estrutura e para o bom funcionamento do Conservatório, pela importância que releva para a logística e a organização educativa. Os Serviços Administrativos Escolares (SAE) têm um papel fundamental para o funcionamento da instituição, tanto nas questões laborais como no cumprimento dos procedimentos legais necessários à garantia do direito à educação.

Os Assistentes Técnicos (AT) e Técnicos Superiores (TS) garantem os mais diversificados serviços administrativos, que vão desde o atendimento ao público à contabilidade, tesouraria, área de alunos e gestão de processos e vencimentos dos docentes da instituição.

Por sua vez, os Assistentes Operacionais (AO) são responsáveis por várias ações, nomeadamente: pelos serviços de ação educativa nos momentos de intervalo, pela conservação e limpeza dos espaços/materiais do CML-FR, pelo registo da assiduidade dos docentes, pelo acompanhamento das crianças entre escolas e pela gestão do PBX (*Private Branch Exchange*). O

PND encontra-se vinculado aos quadros da Câmara Municipal de Loulé. Paralelamente, e de forma a colmatar a existência de algumas necessidades assinaladas quanto à falta de pessoal - Assistentes Operacionais -, a autarquia tem vindo a contratar funcionários a termo resolutivo.

Tabela 3 - Pessoal não docente por categoria - 2023/2024

Pessoal Não Docente		
2023/2024		
Técnicos Superiores	Assistentes Técnicos	Assistentes Operacionais
1	3	11

Pais e Encarregados de Educação

A família representa na escola um elo fundamental para o sucesso dos alunos. Neste sentido, pode e deve participar na vida escolar, no seu papel educativo e na sua missão. Os pais e encarregados de educação (EE) podem fazer-se representar de diversas formas: a título individual, como porta-voz de turma ou da Associação de Pais e Encarregados de Educação, em funcionamento desde o ano letivo de 2019/2020, ou como membros do Conselho Geral.

Autarquia

O relacionamento Escola - Autarquia é um vetor de desenvolvimento social e cultural. A participação conjunta das duas entidades tem vindo a permitir, quer pelas parcerias, quer pela participação nos órgãos de gestão - Conselho Geral e Conselho Municipal de Educação - a criação de novas sinergias na cidade de Loulé. Com a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da educação, existe uma maior obrigatoriedade de procedimentos transversais às duas entidades que estreitam, ainda mais, a ligação entre o CML - FR e a Autarquia.

1.3 Análise S.W.O.T.

A análise S.W.O.T. parte da última análise às forças e fraquezas da instituição, assim como à análise das suas oportunidades e constrangimentos. Esta pretende identificar quais foram os pontos consolidados e quais estão ainda em desenvolvimento. Os pontos enunciados partem do documento da Avaliação do Projeto Educativo 2020-2023, que permite uma análise sustentada dos dados obtidos.

Tabela 4 - Análise S.W.O.T. do CML-FR

Fatores Positivos		Fatores Negativos	
Pontos Fortes		Pontos Fracos	
Fatores Internos	<ul style="list-style-type: none"> ● Consolidação, perante a comunidade educativa, do papel educativo e integrador da escola; ● Pessoal Docente e Não Docente, Direção e Administração comprometidos e motivados com o sucesso escolar e qualidade do ensino; ● Forte empenho de todos os atores da escola no desenvolvimento de um ambiente seguro que permita a integração e a valorização da identidade do aluno; ● Boas condições físicas do edifício e adesão consolidada às novas tecnologias, quer ao nível da gestão e comunicação, quer ao nível do ensino; ● Estrutura orgânica estabelecida com espaços de ação definidos, valorizando outras competências do Pessoal Docente; ● Biblioteca munida com vasta bibliografia artística, académica e pedagógica, com possibilidade de consulta presencial e com catálogo <i>on-line</i>; ● Forte relacionamento com a Câmara Municipal de Loulé e com as escolas de proximidade na concretização dos vários regimes de ensino; ● Oferta da Câmara Municipal de Loulé de transportes que permite a deslocação dos alunos entre as escolas; 		<ul style="list-style-type: none"> ● O edifício revela-se insuficiente para o número de alunos do ensino artístico; ● Inexistência de espaços em número e dimensão para os projetos de música de conjunto; ● Falta de salas de aulas adaptadas aos diversos níveis de ensino; ● Falta de salas para o estudo individual dos alunos; ● Espaços comuns insuficientes para o Pessoal Docente, Não Docente e Discente; ● Falta de espaços para reuniões com EE; ● Insuficiência de ações de capacitação dos AO na gestão de conflitos; ● A não consolidação do ensino secundário; ● Impossibilidade de criação da oferta educativa para os Instrumentos de Harpa e Órgão por falta de condições físicas e de instrumentos; ● Ocupação do Auditório do Solar da Música Nova para aulas dificulta largamente a organização das audições e atividades escolares; ● Falta de espaço para a criação do bar da escola; ● Má organização rodoviária do Largo Álvaro Clemente e na Rua Sacadura Cabral, resultando em trânsito congestionado, pondo em causa a segurança e a circulação pedestre de alunos, EE e restantes elementos da comunidade educativa;

Fatores Positivos	Fatores Negativos
Pontos Fortes	Pontos Fracos
<ul style="list-style-type: none"> ● Oferta Educativa diversificada com abertura do Curso de Iniciação, Curso de Canto Gregoriano, Curso Secundário de Canto, Ensemble de Jazz, Viola da Gamba e consolidação das classes orquestrais; ● Existência de uma Associação de Pais e Encarregados de Educação do CML-FR; ● Participação conjunta em projetos organizados pela rede pública dos conservatórios oficiais de música nacionais (OJ.COM e CJ.COM); ● Realização regular de atividades de intercâmbio com outras escolas e atividades abertas à comunidade explanadas no PAA (Plano Anual de Atividades); ● Participação do CML-FR nas estruturas Municipais de definição de políticas educativas (Conselho Municipal de Educação); ● Bom relacionamento com as instituições locais, como o Cineteatro Louletano, Associação Sul Sol e Sal, a Associação Máquina de Cena, a Casa da Cultura de Loulé, entre outras; ● Parcerias com instituições de ensino básico e superior. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Necessidade da sensibilização dos encarregados de educação para a valorização do EAE de música; ● A desistência de alunos, com ênfase nos alunos do regime de frequência supletivo.

Fatores Positivos	Fatores Negativos
Oportunidades	Constrangimentos
<p>Fatores Externos</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Estabelecimento e alargamento de parcerias e protocolos, com instituições públicas e privadas, que permitam beneficiar os alunos do Conservatório, entre os quais, o regime de mecenato; ● Alargamento da oferta educativa (Curso Profissional Secundário de Jazz, instrumento de harpa e órgão); 	<ul style="list-style-type: none"> ● Apesar dos recursos disponibilizados pela escola (reunião semanal com o Responsável de Turma, reuniões informativas dos planos escolares), consideramos que a participação dos Encarregados de Educação na vida escolar dos seus educandos, embora crescente, poderia ser melhor; ● A incapacidade financeira de alguns Encarregados de Educação para o aluguer

Fatores Positivos	Fatores Negativos
Oportunidades	Constrangimentos
<ul style="list-style-type: none"> • Alargamento da oferta de escola (Atelier de Ópera, cursos livres); • Projetos internacionais (Programa Erasmus+, intercâmbios, concursos); • Disponibilização do Centro de Formação de Escolas do Litoral à Serra (CFAE do Litoral à Serra) para a formação de professores com oferta do grupo de recrutamento M. 	<p>ou compra de instrumentos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • O isolamento de alunos que vivem em algumas zonas carenciadas no que à rede de transportes públicos respeita; • Apesar de existir alguma oferta, ainda se faz sentir alguma escassez de ações de formação direcionadas aos grupos de recrutamento M.

2- Visão, Missão e Princípios e Valores

2.1 Visão

O CML–FR pretende dar continuidade, consolidar e potenciar os processos educativos desenvolvidos ao longo da sua curta existência na região, com a pretensão de se tornar uma escola de referência no Ensino Artístico Especializado público a nível nacional, pautado pela qualidade de ensino e oportunidades artísticas proporcionadas à comunidade educativa. Assim, pretende-se fomentar a excelência na qualidade de ensino, atento às dinâmicas e necessidades locais, conciliando esforços e projetando os seus resultados a nível nacional e internacional. Contando com uma comunidade educativa participativa, preparada e motivada, o CML-FR pretende destacar-se, com o sucesso escolar dos seus alunos e a proximidade à comunidade local, através de projetos coletivos congregadores de uma cultura de escola forte e ambiciosa.

2.2 Missão

Como escola do EAE de Música, é missão do CML–FR proporcionar aos discentes uma formação sólida, fundada e estruturada com rigor técnico, científico e artístico, capacitando-os para a

possibilidade de um futuro profissional na área da música. Assume-se também, numa era globalizada e em constante transformação, o compromisso de dispor de um serviço educativo que providencie oportunidades de aprendizagem direcionadas ao aluno, através de metodologias de ensino e de avaliação. Estas deverão, por um lado, respeitar e valorizar aquela que é a tradição do ensino de música nos conservatórios e, por outro, articular as aprendizagens com as exigências da sociedade no presente.

2.3 Princípios e Valores

No CML–FR, a formação do aluno rege-se por princípios orientadores que visam a sua formação integral, que conjuga a vertente artística - a essência do ensino EAE - com os outros saberes e linguagens culturais, científicas, éticas e tecnológicas. A identidade do CML–FR advém não só da especificidade do seu currículo, mas também da educação aqui ministrada, que se pauta:

- pela participação consciente e democrática de todos os atores educativos;
- pelo respeito próprio, dos outros, dos espaços circundantes e pela conservação do meio ambiente, através da promoção de iniciativas ecológicas como a redução da pegada ecológica através da desmaterialização de documentos, disponibilização de programas de sala em formato digital (com leitura através de códigos QR), assim como outros recursos de procedimentos administrativos (formulários, catálogos de obras digitais, entre outros);
- pelo tratamento com equidade e igualdade;
- pela constante adaptação ao meio e ao mundo cada vez mais globalizado;
- pela colaboração ativa com a comunidade nas suas relações internas e externas uma vez que estas se desenvolvem mutuamente;
- pela criação de oportunidades aos discentes que visem o seu desenvolvimento artístico, abrindo-lhes, desta forma, a possibilidade de uma carreira nesta área, sem que lhes sejam vedados outros percursos no seu futuro;

- pela promoção de apresentações públicas realizadas por alunos e professores, que contribuem para a formação de novos públicos no concelho e na região;
- pelo trabalho colaborativo entre os professores;
- pelo recurso a metodologias inovadoras e às novas tecnologias;
- pelo envolvimento familiar na vida escolar dos seus educandos.

Em face do exposto, considera-se que estão a ser criadas condições que possam permitir a cada um dos alunos do CML–FR encontrar o seu próprio caminho, com vista à sua realização enquanto músicos e seres humanos.

3- Organização Escolar

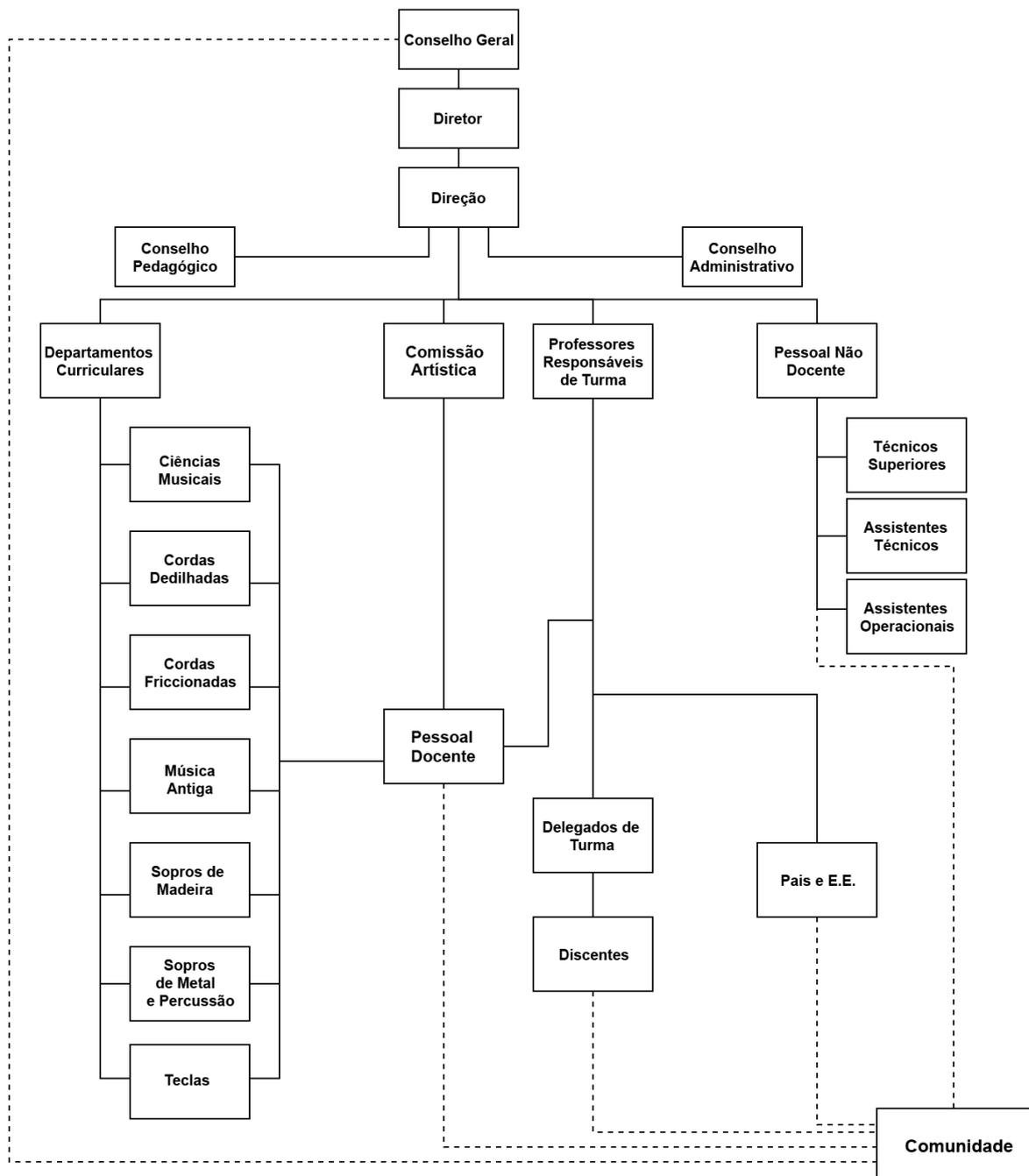
De acordo com o exposto no n.º 2 do Art.º 10 do DL n.º 75/2008 de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 137/2012 de 2 de julho, os órgãos de Direção, Administração e Gestão da escola são:

- a) O Conselho Geral;
- b) O Diretor;
- c) O Conselho Pedagógico;
- d) O Conselho Administrativo.

As competências e o funcionamento destes órgãos constituem suporte de ação para os restantes que integram a estrutura da escola, designadamente no que se refere às estruturas intermédias de coordenação pedagógica e outras, segundo o organograma abaixo:

Organograma do CML–FR

Figura 1 - Organograma do CML–FR



4- Eixos de Intervenção: Objetivos, Metas e Ações

No processo de prossecução da visão instituída no presente documento, sem nunca esquecer a missão das escolas que ministram o EAE, foram definidos quatro eixos de intervenção: Eixo 1 - Oferta Educativa, Eixo 2 - Intervenção Cultural, Eixo 3 - Recursos Humanos e Eixo 4 - Ligação à Comunidade. Pretende-se assim, desenvolver ações que possam inferir individualmente, em parte ou na totalidade dos eixos, promovendo a melhoria da qualidade do ensino no CML-FR.

Figura 2 - Eixos de Intervenção do CML-FR



4.1 Eixo 1 - Oferta Educativa

Atualmente, o Conservatório de Música de Loulé - Francisco Rosado oferece os seguintes níveis de ensino: cursos artísticos especializados do ensino básico (Iniciação em Música - 1.º ciclo do ensino básico, Curso Básico de Música - para o 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e o Curso Básico de Canto Gregoriano - para os 2.º e 3.º ciclos do ensino básico), cursos artísticos especializados do ensino Secundário (Curso Secundário de Música - para as vertentes de Instrumento e Composição e o Curso Secundário de Canto).

Os cursos supramencionados podem ser frequentados, no CML-FR, em dois regimes: Articulado e Supletivo.

Curso de Iniciação em Música

Horário: Misto

Duração máxima: 4 anos

Certificação escolar: Não aplicável

Iniciação em Música – 4.º ano de escolaridade - ao abrigo do artigo 7.º da Portaria n.º 223 -A/2018, de 3 de agosto, que regulamenta a adição à matriz curricular do 1.º ciclo, a Iniciação em Música, no âmbito do ensino artístico especializado.

Curso Básico de Instrumento/Curso Básico de Canto Gregoriano

(Curso Artístico Especializado – em regime articulado ou supletivo)

Horário: Misto

Duração: 5 anos, a iniciar no 1.º grau ou 5.º ano de escolaridade

Certificação escolar: Regime Articulado – 9.º ano de escolaridade / Curso Básico de Música – nível 2 do Quadro Nacional de Qualificações, regulamentado pela Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho;

Regime Supletivo – Curso Básico de Música – nível 2 do Quadro Nacional de Qualificações, regulamentado pela Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho, mediante conclusão do 9.º ano de escolaridade.

Curso Secundário de Música (Instrumento, Composição) / Curso Secundário de Canto

(Curso Artístico Especializado – em regime articulado ou supletivo)

Horário: Misto

Duração: 3 anos

Habilitação de acesso: 9.º ano de escolaridade com ou sem Curso Básico de Música

Certificação escolar: Regime Articulado – 12.º ano de escolaridade / Curso Secundário de Música - Variante: Instrumento (nível 3 do Quadro Nacional de Qualificações, regulamentado

pela Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho, mediante a conclusão do 12.º ano).

Regime Supletivo – Curso Secundário de Música – Variante: Instrumento (nível 3 do Quadro Nacional de Qualificações, regulamentado pela Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho, mediante a conclusão do 12.º ano da componente curricular do EAE de Música).

São ministrados, nos Cursos de Iniciação, Básico e Secundário de Música, os instrumentos constantes na tabela infra, sem prejuízo de poderem outros vir a ser lecionados.

Tabela 5 - Instrumentos lecionados no CML–FR

Iniciação (1.º ciclo)	Básico (2.º e 3.º ciclos)	Secundário
Acordeão	Acordeão	Acordeão
-----	Canto Gregoriano	Canto
Clarinete	Clarinete	Clarinete
Contrabaixo	Contrabaixo	Contrabaixo
Cravo	Cravo	Cravo
Fagote	Fagote	Fagote
Flauta de Bisel	Flauta de Bisel	Flauta de Bisel
Flauta Transversal	Flauta Transversal	Flauta Transversal
Guitarra Clássica	Guitarra Clássica	Guitarra Clássica
-----	Guitarra Portuguesa	Guitarra Portuguesa
Oboé	Oboé	Oboé
Percussão	Percussão	Percussão
Piano	Piano	Piano
Saxofone	Saxofone	Saxofone
Trombone	Trombone	Trombone
Trompa	Trompa	Trompa
Trompete	Trompete	Trompete
Tuba	Tuba	Tuba

-----	Viola da Gamba	Viola da Gamba
Violeta (Viola d'Arco)	Violeta (Viola d'Arco)	Violeta (Viola d'Arco)
Violino	Violino	Violino
Violoncelo	Violoncelo	Violoncelo

4.2 Eixo 2 - Intervenção Cultural

De forma holística e alinhada com a sua missão, o CML-FR tem um papel de intervenção na sociedade enquanto educador musical onde, através da sua oferta educativa, oferece conhecimentos musicais teóricos e promover a aprendizagem de um instrumento musical, proporcionando um conhecimento mais profundo como forma de expressão pessoal e cultural. Paralelamente, o CML-FR pretende sair de portas e ter um papel ativo na comunidade envolvente, através de projetos multidisciplinares que visam conhecer, continuar e preservar tradições, fomentar o diálogo intercultural, combater a discriminação, promover a inclusão e incentivar a criatividade artística, com o objetivo final de construir individualmente e, coletivamente, uma sociedade mais democrática.

4.3 Eixo 3 - Recursos Humanos

Pessoal Docente

A formação contínua do pessoal docente é assumida como um elemento central na prática do CML-FR, onde o docente confronta periodicamente as suas metodologias e as adapta, respondendo assim às constantes evoluções na pedagogia musical. Assim, em sede de Comissão Pedagógica do CFAE do Litoral à Serra, pretende-se dar continuidade ao trabalho já iniciado, através da realização de ações de formação de curta e longa duração dirigidas aos docentes do Conservatório. Esta formação é também de máxima importância para que os docentes do CML-FR possam cumprir os necessários requisitos da carreira docente, com especial ênfase nos processos relacionados com a Avaliação do Desempenho Docente, com vinculação de novos docentes nos quadros do CML-FR e com a progressão na carreira.

Não obstante, outras formas de formação, como palestras, colóquios, *workshops* e *masterclasses*, realizadas de forma ativa ou passiva, são igualmente importantes na atualização do conhecimento e valorizam o estatuto do professor *performer/músico*, no qual se assume a sua atividade artística como uma inegável valorização profissional, com implicações visíveis na sua atividade pedagógica.

Pessoal Não Docente

O Pessoal Não Docente, na figura dos técnicos superiores, assistentes técnicos e operacionais, assume no CML–FR um papel primordial. Sendo simultaneamente importante assegurar que possuam um bom nível de desempenho e condições para o seu desenvolvimento profissional, importa:

- **Garantir** o acesso à formação contínua nas suas vertentes específicas;
- **Promover** a crescente participação do Pessoal Não Docente na definição das políticas da escola, no âmbito dos documentos e órgãos de autonomia.

4.4 Eixo 4 - Ligação à Comunidade

Pais e Encarregados de Educação

Uma escola não existe sem a sua comunidade, uma vez que é moldada pela realidade do seu contexto. O trabalho realizado no CML–FR só é eficaz através de um processo contínuo de comunicação com os educandos, com os pais e Encarregados de Educação. Esta necessidade é real relativamente ao trabalho de aquisição de competências, através do estudo autónomo, bem como para a avaliação contínua dos alunos. É também preponderante a parceria da Associação de Pais e Encarregados de Educação do CML–FR com os órgãos da escola no desenho e implementação de estratégias que contribuam para o sucesso dos alunos que frequentam esta instituição.

Associações, organizações e individualidades

Como já referido anteriormente, a escola constrói-se no e com o seu meio. O CML–FR está localizado num contexto diversificado em organizações ligadas à cultura e à formação, tendo, desde a sua fundação, vindo a estabelecer protocolos que devem ser mantidos e reforçados. No presente e futuro, o CML–FR pretende conceber novas parcerias para além das seguintes, já estabelecidas:

- Agrupamentos de escolas com as quais o CML–FR articula os planos de estudos;
- Antena 2 - Prémio Jovens Músicos;
- Câmara Municipal de Loulé;
- Casa da Cultura de Loulé;
- Casa do Meio Dia;
- CFAE do Litoral à Serra;
- Cineteatro Louletano;
- *Conservatorio Profesional de Música “Cristóbal de Morales” – Sevilha*;
- Escola de Tecnologias Inovação e Criação (ETIC);
- Escola Superior de Música de Lisboa (ESML);
- Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo (ESMAE);
- Escolas artísticas de música da rede pública do Ministério da Educação;
- Escolas parceiras no EAE de Música na região do Algarve, através do Projeto JMA - Jovens Músicos do Algarve: Agrupamento de Escolas da Bemposta, Academia de Música de Portimão, Conservatório de Albufeira, Conservatório de Artes de Lagoa, Conservatório Regional do Algarve Maria Campina, Academia de Música de Tavira e Conservatório Regional de Vila Real de Santo António;
- Escolas públicas do EAE de Música através da integração nos projetos da OJ.COM e do CJ.COM;
- European Region Action Scheme for the Mobility of University Students (ERASMUS);

- Flautística - Associação de Flautas de Bisel do Algarve;
- Fundação António Aleixo;
- Instituto Piaget de Almada;
- Junta de Freguesia de S. Sebastião;
- Máquina de Cena;
- Ministério da Educação;
- Movimento Patrimonial pela Música Portuguesa (MPMP);
- Orquestra do Algarve (OA);
- Paróquia de S. Clemente;
- Paróquia de S. Sebastião;
- Sociedade Filarmónica Artistas de Minerva;
- Universidade de Évora;
- Universidade do Algarve (UAlg).

Em suma, a natureza das atividades promovidas nas escolas do EAE potencia o desenvolvimento de ações transversais aos eixos supra referidos. Concomitantemente, o CML–FR, através dos seus planos anuais e plurianuais de atividade, pretende desenvolver: ações de formação, audições, concertos, concursos, estágios, *masterclasses*, *workshops*, oficinas, *ateliers*, recitais, conferências, palestras, visitas de estudo, projetos de música comunitários e *Erasmus+*.

5- Divulgação, Monitorização e Avaliação do PE

Toda a comunidade educativa deverá ter conhecimento do Projeto Educativo, estando sensibilizada sobre a visão, a missão, os eixos de intervenção, bem como todos os agentes educativos que o constituem. Pretende-se que a comunidade tenha, assim, um papel ativo na persecução das metas definidas no PE. Para tal, este será amplamente difundido através de todos os canais de

comunicação existentes: página *web*, envio por e-mail aos EE, discentes, professores e pessoal não docente, associação de pais, escolas de articulação e todas as demais organizações/associações com as quais existem relações protocolares, bem como todos os subscritores da *newsletter*.

A monitorização do PE é de elevada importância pois permite reorientar processos e redefinir orientações. Esta será realizada por uma equipa destacada, aferindo resultados de forma qualitativa e quantitativa. Para o processo ser eficiente e eficaz é necessário o uso de ferramentas para centralizar e tratar a informação, aplicando-as em diferentes objetivos que possam apreciar a aplicação e cumprimento do PE e, simultaneamente, recolher informações que contribuam para a tomada de decisões futuras, nomeadamente: a) recolha e análise de dados sobre admissões, frequência, interrupções, reingressos e reprovações em todos os regimes de frequência; b) análise dos relatórios dos projetos e atividades (aprovados em departamento) em curso no CML-FR.

A avaliação do PE será efetuada por uma equipa designada para o efeito, assim como pelo Conselho Geral, pelo Conselho Pedagógico e pelo Diretor. Estes deverão fazer uma reflexão pormenorizada sobre os resultados apresentados, procurando medir o seu contributo para a missão CML-FR e daí obter conclusões em prol da melhoria das práticas pedagógicas futuras.

Reflexão Final

Este documento vem dar continuidade ao marco histórico que foi o primeiro Projeto Educativo do CML-FR, apontando caminhos, definindo prioridades e perspetivando a educação artística como um meio de permanente transformação da sociedade em que a Cultura é, crescentemente, um agente de desenvolvimento e um construtor de identidade.

Com apenas cinco anos de existência, o CML-FR tem correspondido às elevadas expectativas da comunidade, nomeadamente dos alunos, dos pais e encarregados de educação, das associações e da autarquia, através do crescente nível artístico e formação integral dos alunos, demonstrados nos diversos momentos performativos. Tem correspondido também, através de uma oferta educativa

bastante alargada, com o desenvolvimento de protocolos de colaboração com diferentes instituições, sendo objetivo motivar e proporcionar aos jovens o sucesso escolar e a oportunidade de uma participação ativa na intervenção cultural da região. Pretende, ainda, fomentar a incorporação de novos mecanismos na docência, com recurso às tecnologias de informação e apresentação de um vasto leque de atividades que contribuam para o contacto e crescimento de toda a população da região, por intermédio da expressão artística musical. Neste sentido, o CML–FR pretende dar continuidade, consolidar e potenciar os processos educativos desenvolvidos ao longo da sua curta existência na região, com ênfase na qualidade de ensino e nas oportunidades artísticas proporcionadas à comunidade educativa através de projetos coletivos congregadores de uma cultura de escola forte e ambiciosa.

- Este documento esteve em consulta pública entre os dias 29/09/2023 e 31/10/2023;
- Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico a 22/11/2023;
- Aprovado em reunião do Conselho Geral a 6/12/2023.

Referências Bibliográficas

Decreto-Lei n.º 310/1983 dos Ministérios das Finanças e do Plano, da Educação e da Reforma Administrativa: Reestrutura o ensino da música, dança, teatro e cinema. (1983). Diário da República n.º 149, Série I de 01-07-1983. <https://files.dre.pt/1s/1983/07/14900/23872395.pdf>

Decreto-Lei n.º 75/2008 do Ministério da Educação: Aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. (2008). Diário da República n.º 79, Série I de 22-04-2008. <https://files.dre.pt/1s/2008/04/07900/0234102356.pdf>

Decreto-Lei n.º 137/2012 do Ministério da Educação e Ciência: Altera (segunda alteração) o Decreto-Lei 75/2008, de 22 de abril, que aprova o regime jurídico de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, e procede à sua republicação. (2012). Diário da República n.º 126, Série I de 02-07-2008. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/diario-republica/126-2012-133749>

Decreto-Lei n.º 15/2018 da Secretaria-Geral da Educação e Ciência Data: Aprova o regime específico de seleção e recrutamento de docentes do ensino artístico especializado da música e da dança. (2018). Diário da República n.º 47, Série I de 07-03-2018. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/diario-republica/47-2018-114824133>

Decreto-Lei n.º 54/2018, da Presidência do Conselho de Ministros: Estabelece o regime jurídico da educação inclusiva (2018). Diário da República n.º 129/2018, Série I de 06-07-2018. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/54-2018-115652961>

Decreto-Lei n.º 55/2018 da Presidência do Conselho de Ministros: Estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens. (2018). Diário da República n.º 129, Série I de 06-07-2018. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/diario-republica/129-2018-115652951>

Despacho n.º 4896/2018 pelos Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e das Autarquias Locais e da Secretária de Estado Adjunta e da Educação: Autoriza a celebração de acordo de cooperação técnica com o Município de Loulé, tendo como objeto a cedência de edifício que permita dotar o concelho de valências no domínio do ensino artístico especializado. (2018). Diário da República n.º 95, Série II de 17-05-2018.

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/diario-republica/95-2018-115327836>

Portaria n.º 693/98 do Ministério da Educação: Define os grupos e subgrupos das disciplinas curriculares dos cursos do ensino vocacional da música e aprova o respetivo elenco de habilitações para a docência (1998). Diário da República n.º 203/1998, Série I-B de 03-09-1998. <https://files.dre.pt/1s/1998/09/203b00/45954613.pdf>

Portaria n.º 782/2009 dos Ministérios do Trabalho e da Segurança Social, da Educação e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: Regula o Quadro Nacional de Qualificações e define os descritores para a caracterização dos níveis de qualificação nacionais (2009). Diário da República n.º 141/2009, Série I de 23-07-2009. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/782-2009-493227>

Portaria n.º 45/2019, Educação: Identifica as unidades orgânicas de ensino da rede pública do Ministério da Educação, constituídas por agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas a funcionar no ano escolar de 2018-2019 (2019). Diário da República n.º 24/2019, Série I de 04-02-2019. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/45-2019-118994836>

Portaria n.º 181/2019, Educação: Define os termos e as condições em que as escolas, no âmbito da autonomia e flexibilidade curricular, podem implementar uma gestão superior a 25% das matrizes curriculares-base das ofertas educativas e formativas dos ensinos básico e secundário (2019). Diário da República n.º 111/2019, Série I de 11-06-2019. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/181-2019-122541299>

Portaria n.º 223-A/2018, Educação: Procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico previstas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho (2018). Diário da República n.º 149/2018, 1º Suplemento, Série I de 03-08-2018. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/223-a-2018-115886163>

Portaria n.º 229-A/2018, Educação: Procede à regulamentação dos cursos artísticos especializados de Dança, de Música, de Canto e de Canto Gregoriano, a que se refere a alínea c) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho (2018). Diário da República n.º 156/2018, 1º Suplemento, Série I de 14-08-2018. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/229-a-2018-116068173>